

REABERTURA 1
EDITAL Nº 15/2020/PROPEX/INNOVATUR/IFS

A Pró-reitora de Pesquisa e Extensão - PROPEX, através do Grupo de Pesquisa INNOVATUR IFS/CNPq, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, a abertura do presente edital para seleção de bolsistas de Ensino Médio, Superior e Pós-Graduação do IFS, sem vínculo empregatício, conforme dispostas no item 2.1 deste edital, que poderão atuar como bolsistas no projeto DESTINO TURÍSTICO INTELIGENTE 4.0 – MEC/SETEC/IFS/IFES

1. OBJETIVOS

1.1. Apoiar o desenvolvimento de projetos de tecnológica no IFS voltados à formação de estudantes do ensino médio, superior e pós-graduação em habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0.

1.2 Promover o desenvolvimento de habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0., a exemplo de programação de software e aplicativos realidade virtual e realidade aumentada aplicadas ao contexto do turismo.

2. DAS VAGAS

2.1 Está sendo oferecido para o processo seletivo deste edital um total de 13 (treze) vagas para desenvolvimento de atividades de projetos nos setores do IFS, conforme quadro seguinte:

Grupos de Alunos	Nível	Número de Vagas	Requisitos
ALUNOS VINCULADOS AO GRUPO DE PESQUISA INNOVATUR	Pós-Graduação	2	Cursando Mestrado em Turismo do PPMTUR/IFS; Inscrito no Grupo de Pesquisa INNOVATUR/IFS/CNPq.
	Ensino Superior	04	Graduando em Gestão de Turismo do IFS; Inscrito no Grupo de Pesquisa INNOVATUR/IFS/CNPq.
	Ensino Médio	01	Cursando Técnico em Eletrônica no IFS; Inscrito no Grupo de Pesquisa INNOVATUR/IFS/CNPq.
ALUNOS AMPLA CONCORRÊNCIA	Pós-Graduação	01	Cursando Mestrado em Turismo do PPMTUR/IFS.
	Ensino Médio	05 07	Cursando Técnico em Guia de Turismo ou Eletrônica ou Informática ou Redes de Computadores ou Empreendedorismo no IFS.

2.2 A convocação de candidatos classificados será por ordem de classificação, podendo os excedentes serem convocados caso haja disponibilidade orçamentária, desistência ou perda do vínculo institucional de algum aluno.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
CANDIDATO À BOLSA: Envio do Formulário de Inscrição (anexo 1) e da documentação comprobatória para o e-mail: innovatur.ifs@gmail.com	21/12/2020 à 01/2021 19/01/2021 à 26/01/2021
Entrevistas	27/01/2021
Resultado	28/01/2021
Recurso	28/01/2021
Resultado Final	29/01/2021
Previsão de Início das atividades das Bolsas	01/02/2021
Previsão de Término das atividades das Bolsas	30/11/2021

4. DAS INSCRIÇÕES EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL

4.1 A inscrição online será realizada exclusivamente através do e-mail: innovatur.ifs@gmail.com, com o assunto “INSCRIÇÃO OFICINAS DE EDUCAÇÃO 4.0”, no período conforme o item 3 deste edital, contendo em formato PDF, cinco arquivos com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo 1) e para os menores de 18 (dezoito) anos deverá ser preenchido e enviado também o Anexo 2;
- b) Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF e comprovante de residência;
- c) Cópia do documento legal: comprovante da habilitação exigida no item 2.1 deste Edital (histórico acadêmico, comprovante de matrícula atualizado, dentre outros),
- d) Cópia do Currículo Lattes atualizado na base do CNPq junto com comprovação das informações (certificados, etc);
- e) Cópia de comprovante de dados bancário.

4.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página da PROPEX no endereço <http://www.ifs.edu.br/editais-propex/>

4.3 A inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nas diversas fases;

4.4 Poderão candidatar-se alunos, sob condições requeridas no item 2, com comprovação documental que serão enviadas no ato da inscrição;

4.5 O não envio de todos os documentos exigidos deste Edital implicará em eliminação imediata do candidato.

5. DA SELEÇÃO

- a) A seleção dar-se-á mediante Entrevista Online na plataforma google meet em link a ser encaminhado ao e-mail do candidato.

Fase	Prova	Natureza	Pontuação máxima	Pontuação mínima
1ª	Entrevista Online	Eliminatória e Classificatória	100 (cem) pontos	60 (sessenta) pontos

- b) O candidato que não comprovar a habilitação mínima exigida no item 2.1 será automaticamente desclassificado.
- c) A Entrevista online será realizada pelos professores vinculados ao Grupos de Pesquisa INNOVATUR IFS/CNPq.
- d) O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida de 60 (sessenta) pontos na Entrevista estará automaticamente desclassificado da seleção desde edital.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será coordenada pelo responsável pelos Professores do Grupo de Pesquisa INNOVATUR IFS/CNPq.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos na Entrevista.
- b) Na hipótese de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- b.2) Coeficiente Escolar;
 - b.3) Maior tempo como aluno no IFS;
 - b.4) Idade.
- c) Os resultados deste edital serão divulgados conforme cronograma (item 3) e prazos estabelecidos neste Edital, através da página da PROPEX <http://www.ifs.edu.br/editaispropex/>

8. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Do Aluno Bolsista

- a) Exercer as atividades durante a semana, totalizando 20 (vinte) horas semanais, cabendo ao seu coordenador do projeto o acompanhamento e controle das frequências e atividades desenvolvidas;
- b) Possuir computador com acesso à internet em casa;
- c) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFS;
- d) Devolver a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.
- e) Cumprir o planejamento definido pelo autor requerente no plano de trabalho, em conformidade com o setor responsável, organizar e executar as atividades como multiplicador, participar de encontros na instituição, desenvolver o projeto cadastrado pelo autor requerente.
- f) Manter assiduidade registrando em folha de frequência as atividades desenvolvidas;
- g) Zelar por: pontualidade, apresentação pessoal, disciplina, relacionamento interpessoal, interesse pelos aspectos do trabalho, iniciativa própria, produtividade, qualidade do trabalho, esforços para superar as falhas e respeito aos superiores, além do disposto na legislação vigente.

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO ONLINE

- a) Para cada candidato de inscrição homologada, admitir-se-á a possibilidade de um único recurso específico e devidamente fundamentado através de formulário próprio, enviado dentro do prazo do item 3 deste edital para e-mail innovatur.ifs@gmail.com;

- b) Compete ao innovatur, aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- c) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá solicitar em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final através do e-mail de inscrição. Em hipótese alguma o INNOVATUR telefonará, enviará correspondência ou e-mail ao candidato para ciência de recurso.

10. DOS VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- a) Os recursos destinados à possível concessão de bolsas deste edital serão oriundos de verbas da SETEC/MEC/IFES.
- b) Para os candidatos convocados será concedida uma bolsa individual, com duração de até 10 (dez) meses, com valor mensal de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) para alunos do Ensino médio; R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos do Ensino superior; e, R\$ 600,00 (seiscentos reais) para alunos da Pós-Graduação, podendo sofrer qualquer ajuste por acordo e disponibilidade orçamentária da SETEC/MEC/IFES.

12. OBSERVAÇÕES FINAIS

- a) A SETEC/MEC/IFES/IFS e o INNOVATUR poderão cancelar ou suspender a bolsa qualquer tempo, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas nesse edital e atividades definidas pelos coordenadores dos projetos e dispostas nos planos de trabalho, sendo convocado o próximo candidato aprovado conforme ordem de classificação;
- b) A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPEX ou do INNOVATUR, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- c) A concessão da bolsa não terá efeito retroativo em relação aos períodos anteriores à implementação da bolsa;
- d) As dúvidas sobre o processo de seleção poderão ser enviadas para o e-mail: innovatur.ifs@gmail.com com o título “Dúvidas – Seleção”;
- e) Os casos omissos serão resolvidos pelo INNOVATUR, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 19 de Jaime de 2020

Frederico Chaves Sampaio Júnior
Coordenador Geral do Projeto Destino Turístico Inteligente 4.0 MEC/SETEC/IFS/IFES

Jaime José da Silveira Barros de Medeiros
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Chirlaine Cristine Gonçalves
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
Edital 15/2020/PROPEX/INNOVATUR/IFS

Nome do Candidato:		Turno(s) disponível(is): () Manhã () Tarde () Noite		Nr:
Fone: ()		E-mail:		
Curso em que estuda:				Período atual:
Campus		Nr. Matrícula ativa:		
RG:		Emissão: / /	CPF:	Data Nasc: / /
Endereço:				
Bairro:		CEP:	Cidade/UF	
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ANEXADA: () Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF, título de eleitor e comprovante de residência; () Cópia do documento legal comprovante dos requisitos exigidos no item 2 deste Edital () Cópia do Currículo Lattes atualizado na base CNPq junto com as comprovações das informações inseridas () Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta bancária)				
Aracaju, / /20		Assinatura do Candidato:		

ANEXO 2 – TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS,
EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____,
responsável legal pelo
estudante _____, CPF
_____, RG _____, da Instituição de Ensino
Superior _____, Curso
_____, estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a
inscrição do mesmo, no Edital 15/2020/PROPEX/INNOVATUR/IFS

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Projeto:

- zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- ter seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e mantê-lo atualizado periodicamente;
- cumprir as exigências do edital específico o qual está concorrendo a bolsista; cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor que estará vinculado caso seja aprovado no edital. Assinaturas

Responsável legal quando o estudante

Candidato à bolsa for menor de 18 anos



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO ONLINE
EDITAL Nº 15/2020/PROPEX/INNOVATUR/IFS

1ª Via – PROPEX

RECURSO ADMINISTRATIVO		Inscrição Nº
Nome do Candidato:		Fone:
Setor de Inscrição:	CPF	E-mail:
Curso:		
Fundamento:		
Aracaju, / /20__	Assinatura do Candidato:	
RECEBIDO: / /20__	Assinatura:	

-----□-----

2ª Via - CANDIDATO

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 15/2020PROPEX//INNOVATUR/IFS		Inscrição Nº
Nome do Candidato:		
Campus desejado:	CPF	Fone:
Curso:		
RECEBIDO: / /20__	Assinatura:	